PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1227/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu Prefeito Municipal

Decreto

Art.1º -Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1464/2010 datado de 15/12/2010. um crédito Adicional Suplementar no valor de R$23.339,58 (Vinte e treis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), assim discriminado :

08. Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.01 - Departamento de Ação Social		
08.243.2380.6010 – Manutenção da Assessoria p/Assuntos da Criança e Adolescente		
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.31759	4.280,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.	F.31759	720,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PF.	F.37733	5.000,00
-0-		
09. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
09.03 - Departamento de Meio Ambiente		
18.541.2430.2270 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.	F.31754	13.339,58
-0-		

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente :

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.01 -Departamento de Educação		
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Municipal		
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.31126	939,58
-0-		
09. Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente		
09.003 –Departamento do Meio Ambiente		
18.541.2240.2570 –Resíduos Sólidos		
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente	F.31754	12.400,00

Também será utilizado o provável Excesso de Arrecadação , de acordo com o art.43, Parágrafo II, da Lei.4320/64, conforme abaixo :

Código : 1721.34.01.00.00.00 -FNAS.	5.000,00

Convênios :

Código : 1722.99.99.00.00.00 -CEMEA	5.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 29 de julho de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários
4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2011, 68° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011-SRP

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados no objeto do Edital do Pregão Presencial nº 34/2011-SRP, que transcorrido o prazo estabelecido para que a empresa participante que apresentou documento com prazo de validade vencido, sem que o mesmo fosse apresentado, resolve julgar inabilitada a empresa Walter Dolenz & Cia Ltda. EPP, e convocar os interessados para retomada do julgamento do processo licitatório em epígrafe, que se realizará em sessão pública, no dia 17 de outubro de 2011, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatiguá.

Quatiguá-PR, em 13 de outubro de 2011.

Genivaldo Valle – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 534/2011

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 267 de 11/10/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.03	15.452.0011.1.062 – Desapropriação de Terreno	001000	4.4.90.61.0000	45.000,00
			Total	45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 45.000,00:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
07.01	22.661.0009.1-020 – Ampliação da Área Industrial	001000	4.4.90.61.0000	31.700,00
05.01	28.843.000.3-001 – Encargos Gerais da Dívida Pública	001000	3.2.90.21.0000	3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1227/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu Prefeito Municipal

Decreto

Art.1º -Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1464/2010 datado de 15/12/2010. um crédito Adicional Suplementar no valor de R$23.339,58 (vinte e treis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), assim discriminado :

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.01 - Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 – Manutenção da Assessoria p/Assuntos da Criança e Adolescente
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.31759 4.280,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. F.31759 720,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PF. F.37733 5.000,00

-0-

09. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.03 - Departamento de Meio Ambiente
18.541.2430.2270 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. F.31754 13.339,58

-0-

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente :

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.01 -Departamento de Educação
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Municipal
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.31126 939,58

-0-

09. Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente
09.003 –Departamento do Meio Ambiente
18.541.2240.2570 –Resíduos Sólidos
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente F.31754 12.400,00

Também será utilizado o provável Excesso de Arrecadação , de acordo com o art.43, Parágrafo II, da Lei.4320/64, conforme abaixo :
Código : 1721.34.01.00.00.00 -FNAS. 5.000,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 163/2011 .

Nomear a professora INEZ PARMEZAN DA SILVA como Coordenadora do EJA Escola de Jovens e Adultos, no período de 01 de agosto a 01 de novembro de 2011.

Conceder gratificação de Assessora Técnica Pedagógica.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 164/2011 .

Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses a que se faz jus, nos termos do artigo 100 da Lei nº. 867, de 24 de junho de 1993, ao funcionário JUAN CARLOS VALLE no período de 10 de outubro de 2011 a 07 de janeiro de 2012. Do período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2006 a 06 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 165/2011.

Conceder, gratificação de 30% (trinta por cento) do nível de vencimento que estiver enquadrado, por regime de tempo integral, ao funcionário Olivelto Pereira da Silva, de acordo com o artigo 25 Inciso b da Lei Municipal 1.629 de 24 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 166/2011 .

Conceder, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do nível de vencimento que estiver enquadrado, por regime de tempo integral, a funcionária MARINILZA HABERMANN DE SOUZA, de acordo com o artigo 25 Inciso b da Lei Municipal 1.629 de 24 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 167/2011 .

Conceder 30 (trinta) dias de férias que faz juz, indenizadas ao servidor GENIVALDO VALLE, portador do documento de identificação RG nº 216.646-3/PR, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1300 de 27 de fevereiro de 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatiguá, em 13 de outubro de 2011.

EFRAIM BUENO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº. 202/2011.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Srº. LUIZ ANTONIO GRANDI, cargo de Médico, iniciando em 13/10/011 à 11/12/011, com retorno em 12/12/011,

00.00	10.302.0002.2.014 - Manutenção da Unidade	00/1000	4.4.90.52.0000	10.000,00
			Total	45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 13 de outubro de 2011.

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Convênios :

Código : 1722.99.99.00.00.00 -CEMEA 5.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 29 de julho de 2011

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal

Medico, iniciando em 13/10/011 à 11/12/011, com retorno em 12/12/011, conforme requerimento protocolado sob nº 4703/011 de 27/09/011.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 13 de outubro de 2011.

Edimar de Freitas Alboneti - Prefeito Municipal